

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 161/2018

Designa representantes e seus substitutos para efetuar transações financeiras no autoatendimento setor publico do Banco do Brasil S/A, via internet.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, em seu Art. 85, inciso XXIX, para “*autorizar pagamento e movimentar contas bancárias, assinando com o responsável pela administração dos recursos financeiros, cheques, balanços e outros documentos pertinentes*”, e inciso XXXVI, para “*delegar a mandatário com poderes específicos a representação do Crea-DF, quando julgar necessário*”, e

Considerando que conforme inciso II do Art. 98 do Regimento Interno do CREA/DF, compete ao Diretor Financeiro “*assinar com o presidente cheques, balanços e outros documentos pertinentes à área financeira*”;

Considerando o estabelecido no inciso I do art. 4º compete ao CREA/DF “*cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea-DF*”;

Considerando que o CREA-DF efetivou, na Agencia 4200-5 do Banco do Brasil S.A., a abertura de todas as contas de titularidades do CREA-DF;

Considerando que o Banco do Brasil disponibiliza o **autoatendimento setor publico**, que possibilita transações financeiras via internet;

Considerando a necessidade de designar empregados do CREA/DF para representar a presidente e o diretor-financeiro, junto ao Banco do Brasil S.A., com poderes para efetuar transações financeiras, no **autoatendimento setor publico**, via internet;

Considerando que os empregados designados, nesta Portaria, exercerão as seguintes atividades: efetuar pagamentos, consulta a saldo e extratos, transferências, emitir comprovantes, encaminhar e baixar arquivos de pagamentos, cobranças e consignações,

RESOLVE:

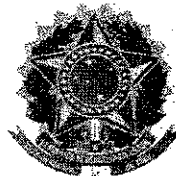
Art. 1º Designar os empregados a seguir relacionados para gerenciar as contas do Crea-DF, com os respectivos poderes:

I – SÔNIA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS – substituto FERNANDA FERREIRA CARVALHO, para representar o diretor-financeiro do Crea-DF;

II – VALMIR DE LIMA SEVERIANO – substituto FRANCISCO TOSCANELLI VIDAL, para representar o presidente do Crea-DF;

III- FRANCISCO TOSCANELLI VIDAL – administrador de segurança





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Parágrafo único. A empregada SÔNIA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS responderá pelo gerenciamento do contrato e demais tratativas junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Para credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A., os empregados designados deverão apresentar cópias da carteira de identidade civil, Cartão de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.

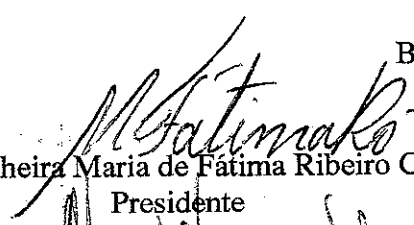
Art. 3º Os substitutos somente poderão gerenciar as contas do CREA/DF na ausência dos titulares.

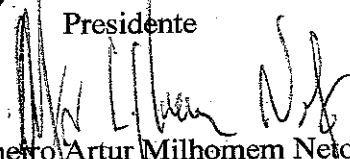
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revoga-se a Portaria AD nº 136/2018.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 1º de outubro de 2018.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente


Engenheiro Artur Milhomem Neto
Diretor Financeiro

